ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 830 DE 24 DE novembro DE 1967.

Dispõe sôbre a organização da Administração Municipal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras correlatas providências.

C A P Í T U L O I

Da Organização e atribuições por unidades administrativas.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito auxiliado pelo Secretário e os Diretores das diversas Divisões e Setores integrantes do sistema administrativo.

Art. 2º - O Prefeito Municipal exerce as atribuições de sua competência constitucional, legal e regulamentar com auxílio dos órgãos que compõem a Administração Municipal.

Art. 3º - Respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição Federal, Estadual e a Lei de Organização Municipal, o Poder Executivo regulará a estruturação e o funcionamento dos órgãos da Prefeitura.

Art. 4º - A Administração Municipal compreende :

I - GABINETE DO PREFEITO, dirigido pelo Prefeito Municipal, que é o Chefe da Administração da Prefeitura, com as atribuições definidas na legislação superior vigente.

II - SECRETARIA DA PREFEITURA, dirigida por um Secretário, cargo comissionado pelo índice "CC-3", competindo-lhe assistir diretamente o Prefeito Municipal no exercício de suas funções e atribuições, assegurando a presteza e a oportunidade das comunicações internas e externas, prestando assessoramento técnico e coadjuvando na solução de problemas que por sua natureza lhe sejam afetos, bem como, representá-lo quando designado, das relações públicas e os demais serviços de secretaria junto ao Gabinete, integrado e -

imediatamente subordinado ao titular, está o:

- SERVIÇO DE VEÍCULOS OFICIAIS, tendo como Chefe um funcionário gratificado pelo índice "FG-3", competindo-lhe a manutenção da frota de veículos e do equipamento moto-mecanizado da Prefeitura, à administração da Garagem e Oficinas, à distribuição e controle de combustível e lubrificantes, bem como qualquer outro serviço correlato com o Serviço e outras atribuições vinculadas com seu exercício em função para perfeito andamento da Administração Pública no que concerne aos transportes.

III - PROCURADORIA JURÍDICA, dirigida por um bacharel em direito, cargo comissionado pelo índice "CC-4" devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, com a denominação de Procurador da Prefeitura, competindo-lhe: emitir pareceres quando solicitado, em assuntos jurídicos - administrativos e patrocinar a defesa dos interêsses da Municipalidade perante qualquer instância, administrativa ou judicial, e ainda promover à cobrança da dívida ativa do Município em juizo.-

IV - COMISSÃO MUNICIPAL DE TURISMO, dirigida por um diretor, cargo comissionado pelo índice "CC-5", ao qual competirá - dirigir as atribuições vinculadas com o turismo, certames e divulgações dos atos municipais, o protocolo, programa e coordenação - das comemorações e celebrações vinculadas com a Prefeitura.

V - GUARDA MUNICIPAL, chefiada por um Chefe, cargo comissionado pelo índice "CC-4", através da aprovação em lista tríplice, elaborada pela Câmara Municipal, competindo-lhe: promover a fiscalização permanente da utilização dos parques, jardins e - outros bens do domínio público, evitando sua depredação; promover a execução das posturas de ordem pública, impondo aos infratores as sanções legais no âmbito de sua competência; superintender o policiamento noturno e diurno da Cidade, distribuindo o pessoal - de acôrdo com as necessidades do serviço; coordenar com as autoridades policiais do Estado, no sentido de oferecer e obter a necessária e indispensável colaboração mútua; instruir os membros da Guarda Municipal na prática de bom relacionamento com o público; - promover os serviços de vigilância dos próprios da Municipalidade; guardar permanentemente à porta principal do Gabinete do Pre

feito e outros serviços correlatos com a nomenclatura da Unidade.

VI - SERVIÇO DE CONCESSÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS, dirigido por um Diretor, cargo comissionado pelo índice "CC-3", competindo-lhe a fiscalização, concessão e outras atribuições vinculadas com as linhas de transportes coletivos municipais de acôrdo com a legislação vigente.

VII - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, dirigida por um Diretor, cargo comissionado pelo índice "CC-2", a qual competirá o contrôle administrativo do pessoal, do recebimento, distribuição, contrôle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura, da conservação interna, no que concerne a limpeza e manutenção dos prédios da Municipalidade, móveis e instalações, atuando, ainda, como órgão de assessoramento administrativo do Prefeito na supervisão, na coordenação e no contrôle dos serviços burocráticos municipais. Integrando e imediatamente subordinado ao Titular, estão os seguintes Serviços e Seções:

1) - PORTARIA, tendo como encarregado um funcionário com atribuições vinculadas com o Serviço, gratificado pela função correspondente ao índice "FG-3", competindo-lhe os serviços vinculados com a Portaria e outros determinados pelo Titular da Divisão;

2) - SERVIÇO DE EXPEDIENTE, chefiado por um funcionário gratificado pelo índice "FG-1", incumbida de todo serviço de expediente da Municipalidade;

3) - ARQUIVO, tendo como encarregado um funcionário gratificado pela função correspondente ao índice "FG-2", competindo-lhe a guarda definitiva dos papéis da Prefeitura, bem como outras atividades vinculadas com o setor, por determinação do Titular da Divisão;

4) - PROTOCOLO GERAL, chefiado por um funcionário gratificado pela função correspondente ao índice "FG-1", a qual competirá tôdas as atribuições ligadas ao serviço de protocolo e outras determinadas pelo Diretor da Divisão;

5) - SEÇÃO DO PESSOAL, tendo como Chefe, um funcionário designado, gratificado pelo índice "FG-1", preferencialmente, preenchendo as condições inte-

locteais para atender com prestesa, a realização da política administrativa do pessoal.

VIII - DIVISÃO DE FAZENDA, dirigida por um Diretor, cargo comissionado pelo índice "CC-2", preferencialmente por economista, contador ou técnico em contabilidade, ou portador de certificado de curso de contabilidade ou administração pública, sendo o órgão encarregado de executar a política econômica-financeira das atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e rendas do Município; do recebimento e pagamento, guarda e movimentação dos valôres; da elaboração da proposta orçamentária e do contrôle da escrituração de balancetes e balanços das contas do exercício; e ainda, do assessoramento geral em assuntos fazendários. Integrada e imediatamente subordinada ao Titular, estão as seguintes Seções:

1) - CONTABILIDADE, chefiada por um funcionário que exerça o cargo de contador ou técnico de contabilidade, cargo comissionado pelo índice "CC-3", competindo-lhe tôda a sistemática contábil, orçamentária e supervisão corrente dos serviços desta natureza, em qualquer setor da Administração, subordinando:

a) - RECEITA, tendo como corresponsável um funcionário gratificado pelo índice "FG-2" em função específica, competindo-lhe o contrôle geral das receitas Municipais;

b) - DESPESA, tendo como corresponsável um funcionário gratificado pelo índice "FG-2", como função específica, a qual competirá a coordenação e contrôle das despesas Municipais.

2) - SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL, dirigida por um funcionário gratificado pela função correspondente ao índice "FG-1", competindo-lhe a organização atualizada do cadastro fiscal;

3) - INSPETORIA MUNICIPAL DE RENDAS, chefiada por um funcionário com a denominação de "Fiscal Geral", função gratificada pelo índice "FG-1", a cujo serviço o respectivo Fiscal Geral está subordinada a AGÊNCIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO DE QUATIS;

no 5º Distrito, criada por Deliberação Municipal, com a responsabilidade de um funcionário gratificado pelo índice "FG-2", com atribuições - constantes da execução da arrecadação tributária, bem como articular-se com o fisco Estadual visando interêsses recíprocos com o fisco - Municipal.

4) - TESOURARIA, chefiada por um funcionário que - exerça o cargo de tesoureiro, função gratificada pelo índice "FG-2", subordinando as funções específicas de pagador e recebedor;

5) - ALMOXARIFADO, tendo como encarregado responsável um funcionário que preferencialmente exerça o cargo de almoxarife, função gratificada pelo índice "FG-1", competindo-lhe a guarda, compra, distribuição e contrôle de materiais usados pela Municipalidade.

XI - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, dirigido por um diretor, cargo comissionado pelo índice "CC-3", a qual competeia responsabilidade pelas atividades relativas à educação primária; à instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino; à elaboração e execução do Plano Municipal de Educação, anualmente; à manutenção das Bibliotecas; à difusão cultural; e a elaboração e execução de programas recreativos e desportivos. Integra o Setor de Educação e Cultura as Unidades Escolares e a Biblioteca, assim providas:

- BIBLIOTECA, tendo como responsável um funcionário exercendo cargo específico com o serviço, - gratificado pela correspondência do índice "FG-3" competindo-lhe tôdas as atribuições vinculadas - com a nomenclatura do serviço da biblioteca.

X - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, dirigido - por um Diretor, cargo comissionado pelo índice ["CC-3", provido por um médico, órgão encarregado de promover os serviços de assistência médico-social à população do Município; de promover o atendimento de necessitados que se dirijam à Prefeitura em - busca de ajuda; de encaminhar a postos de saúde, hospitais e - outros serviços assistenciais as pessoas que necessitem dessa providência; de promover o levantamento de recursos da comuni-

dade que possam ser utilizados no socorro e assistência a necessitados, de fiscalizar a aplicação das subvenções consignadas no Orçamento para entidades de assistência social; de promover inspeções sanitárias de acôrdo com a respectiva legislação; de promover - inspeção de saúde nos servidores e candidatos. Integrando-se ao Se tor sem subordinação, está o:

- SERVIÇO DE VETERINÁRIA, dirigido por um veterinário, - cargo comissionado pelo índice "CC-5", competindo-lhe tôda assistência, fiscalização e coordenação do atendimento veterinário do Município.

XI - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, dirigido por um Diretor, que possua o Curso de Engenharia, cargo comissionado pelo índice "CC-1", a qual compete: executar as atividades concernentes à elaboração de projetos, construções e conservações das obras públicas e dos próprios municipais; licenciamento e fiscalização de plantas de loteamentos; sua execução; a pavimentação de ruas e - aberturas de novas artérias e logradouros; à integração do sistema rodoviário; a limpeza pública da cidade; à manutenção de parques, jardins, ruas e cemitérios municipais; à arborização de logradouros públicos; planos urbanísticos em geral; posturas que relacionem com obras particulares. Imediatamente subordinados ao Titular da Divisão, estão os seguintes órgãos:

1) - SEÇÃO DE OBRAS, chefiada por um funcionário, ou não, - cargo comissionado correspondente ao índice "CC-3", com atribuições determinadas pelo Titular da Divisão;

2) - SERVIÇOS INDUSTRIAIS, Chefiado por um funcionário gratificado pelo índice "FG-1", competindo-lhe o contrôle, manutenção e distribuição do serviço de abastecimento de água e a rêde de esgôtos sanitários, bem como outras correlatas determinada pelo Diretor da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

3) - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, tendo como encarregado um funcionário gratificado pelo índice "FG-1", competindo-lhe executar a coleta de lixo em domicílios, a limpeza de logradouros públicos e outras determinadas pelo - Titular da Pasta;

4) - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, tendo como encarregado - um funcionário gratificado pelo índice "FG-2", competindo-lhe a construção e conservação de estradas e ca

minhos municipais integrantes do sistema rodoviário do Município e à fiscalização de contratos que se relacionem com serviço a - seu cargo.

5) - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, tendo como encarregado um funcionário com a denominação de - "Administrador de Cemitérios", gratificado pelo índice "FG-1", com atribuições constantes com o perfeito funcionamento dos Cemitérios Municipais.

C A P Í T U L O II

Dos Vencimentos e Outras Vantagens

Art. 5º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, da Municipalidade, passam a vigorar com os valôres constantes da Tabelas 1-6-7-12, anéxas à presente Deliberação.

§ 1º - Os valores atribuidos aos índices dos cargos em missionado, de provimento "ad nutum", bem assim as funções gratificadas de designação, passam a vigorar na forma das Tabelas 2-3, que acompanham esta Lei Municipal.

§ 2º - Aos pensionistas da Municipalidade é concedido - um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sôbre suas atuais pensões.

Art.6º - Os cargos comissionados poderão ser providos - por funcionários públicos ativos, ou não, se funcionário ativo, optará pelo vencimento do cargo comissionado ou do respectivo - efetivo, os quais são classificados na Tabela 4, anéxa a presente Deliberação.

Art. 7º - As funções gratificadas só poderão ser providas por funcionários municipais, ativos ou inativos, e as gratificações das respectivas funções serão pagas cumulativamente com os vencimentos ou proventos classificados na Tabela 5, anéxa a presente Lei Municipal.

Art. 8º - Aplicam-se as disposições dos artºs 5º e 6º - da presente Deliberação, o estatuido pelo artº 85, da nova Constituição Estadual, de 15/5/67.

Art. 9º - É vedado qualquer vinculação ou equiparação -

Contínua - Deliberação nº de de de 1967.

do cargo ou função para efeito de remuneração, aplicando-se, todavia, na política salarial municipal o princípio de caridade - de remuneração dos cargos ou funções de iguais denominações, deveres, atribuições, responsabilidades e formação profissional, - respeitado o dispositivo do art.171, da nova Constituição do Estado.

Art. 10º - Ficam fixados em NCr$ 5,00 (cinco cruzeiros - novos os benefícios de que tratam o art.1º, da Deliberação . nº 627, de 26/6/64, sendo considerado para todos os efeitos, a unificação da importância supra mencionada, nas diferenças limitadas em função das idades daquêle artigo, e será concedido dentro das especificações constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Barra Mansa.

C A P Í T U L O III
Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias

Art. 11º - Excepcionalmente, no interêsse da Administração, poderá o Prefeito contratar serviços de terceiros, inclusive de servidores municipais na inatividade remunerada, dentro das normas estabelecidas pelo art. 90, da nova Constituição Estadual, limitando os respectivos honorários a correspondência - de um nível abaixo do inicial estabelecido para o titulado, salvo os casos em que o inicial seja o mínimo vigente da Região.

Art. 12º - Ficam criados os cargos em comissão, as funções gratificadas, mantidas as funções gratificadas de Sub-Chefia correspondente ao índice "FG-3", com excessão aos concedidos aos Fiéis de Tesoureiro, que passam a incorporar como abono, os atuais valôres percebidos em função da anterior correspondência do símbolo "FG-3". Fixados os respectivos vencimentos e vantagens constantes das Tabelas 8-9, ficando considerados extintos os não estabelecidos nesta Reforma Administrativa.

§ Única - Não serão consideradas as gratificações de - funções, concedidas aos atuais Fiéis da Tesouraria, dos que ingressarem nesta carreira após a promulgação desta Deliberação, - salvo as estatutárias e a quebra de caixa que se mantém.

ART. 13º - O Prefeito, dentro de trinta dias, a partir da promulgação desta Deliberação, procederá, por decreto, a readaptação dos servidores municipais, bem como, o aproveitamento dos estáveis, atendendo a capacidade funcional de cada um segundo os cargos e suas atribuições.

Cont. Fls. 9 - Deliberação nº 830 de 24 de NOVEMBRO de 1967:

Art. 14º - A Divisão de Administração, através da Seção de Pessoal, procederá a elaboração dos atos e apostilas, - submetendo-os ao Prefeito, através do Procurador da Prefeitura, para atender alterações dos serviços e readaptações consubstanciadas na presente Deliberação.

Art. 15º - Atendendo à relevância do interêsse da - Administração, poderá o Prefeito baixar, por decreto, atos regulamentadores visando à fiel execução e colimação da reforma-ora implantada.

Art. 16º - A gratificação adicional de que trata a Deliberação nº 461, de 12 de maio de 1961, passa a ser concedida na base de 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo serviço público municipal, não se computando o tempo de serviço - correspondente aos acréscimos já deferidos aos servidores em razão de Deliberações anteriores. Anexo nº 6-A.

Art. 17º - Todos os contratos de locação de serviços existentes entre a Prefeitura Municipal e terceiros, por tempo determinado, excluídos das normas desta Deliberação, são mantidos inalteráveis e respeitadas suas cláusulas.

Art. 18º - As alterações de vencimentos, salários, - proventos e pensões, decorrentes do cumprimento desta Deliberação, serão pagas independentemente de apostilas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência da presente Lei Municipal.

Art. 19º - As despesas com a execução da presente Deliberação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas, por decreto e dentro - das normas de recursos estatuídas pelo Art. 43, seus parágrafos e ítens, da Lei Federal 4.320, de 17/3/64, até 50% (cinquenta-por cento) da previsão semestral vigente.

Art. 20º - O Prefeito Municipal, dentro de 45 (quarenta e cinco), dias, contados da promulgação desta Deliberação, remeterá à Câmara Municipal: o Estatuto dos Funcionários-Públicos Civis de Barra Mansa, Regime Jurídico do Pessoal de Obras e Contratados.

Cont. Del. 10- Deliberação nº da de de 1967.

Art. 21º - Os cargos de carreira constantes da Tabela II-A-B-C-D, só poderão ser providos, dentro das exigências constitucionais, legais e regulamentares, nos níveis iniciais correspondentes, e as promoções, de acôrdo com o Estatuto dos Funcionarios Municipais de Barra Mansa, se processarão em função das escalas dos níveis, alterando as nomenclaturas dos estágios da carreira discriminativa.

Art. 22º - Esta Deliberação entra em vigor à data de sua publicação, operando seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de setembro de 1967, ficando consideradas revogadas tôdas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de Novembro de 1967.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

SECRETARIA

TABELA DE VENCIMENTO

ANEXO Nº 1

Níveis	Vencimentos	
	Mensais	Anuais
1	105,00	1.260,00
2	110,00	1.320,00
3	120,00	1.440,00
4	130,00	1.560,00
5	140,00	1.680,00
6	160,00	1.920,00
7	170,00	2.040,00
8	180,00	2.160,00
9	190,00	2.280,00
10	200,00	2.400,00
11	210,00	2.520,00
12	220,00	2.640,00
13	230,00	2.760,00
14	240,00	2.880,00
15	250,00	3.000,00
16	260,00	3.120,00
17	270,00	3.240,00
18	280,00	3.360,00
19	290,00	3.480,00
20	300,00	3.600,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

TABELAS DOS CARGOS COMISSIONADOS
ANEXO Nº 2

ÍNDICES	COMISSÕES	
	Mensais	Anuais
	NCr$	NCr$
CC-1	700,00	8.400,00
CC-2	600,00	7.200,00
CC-3	500,00	6.000,00
CC-4	400,00	4.800,00
CC-5	300,00	3.600,00

Cr

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
ANEXO Nº 3

ÍNDICES	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES	
	Mensais	Anuais
	NCr$	NCr$
FG-1	90,00	1.080,00
FG-2	80,00	960,00
Fg-3	70,00	840,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

TABELA DAS NOMECLATURAS DOS CARGOS COMISSIONADOS
ANEXO Nº 4?

Especificação de cargo	Comissão		
	Indice	Valores	
		Mensal Nº	Anual nº
Secretario da Prefeitura.....	CC-3	500,00	6.000,00
Procurador da Prefeitura.....	CC-4	400,00	4.800,00
Diretor de Turismo e Certames.....	CC-5	300,00	3.600,00
Chefe da Guarda Municipal.....	CC-4	400,00	4.800,00
Diretor do Serv. Concessões.....	CC-3	500,00	6.000,00
Diretor de Administração Geral.....	CC-2	600,00	7.200,00
Diretor de Fazenda.....	CC-2	600,00	7.200,00
Chefe da Seção de Contabilidade....	CC-3	500,00	6.000,00
Diretor do Setor de Educação e Cult.	CC-3	500,00	6.000,00
Diretor do Setor de Saúde e Assis - tência Social.....	CC-3	500,00	6.000,00
Chefe do Serviço de Veterinária....	CC-5	300,00	3.600,00
Diretor de Obras e Serviços Urbanos	CC-1	700,00	8.400,00
Chefe da Seção de Obras.....	CC-3	500,00	6.000,00

p/ atuais valores contratuais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

TABELA DAS NOMECLATURAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO Nº 5

Especificação de função	Gratificação Indice	Valores Mensal	Anual
Chefe do Serv. de Veículos Ofic..	FG-2	80,00	860,00
Encarregado do Serv. de Portaria.	FG-3	70,00	840,00
Chefe do Servi. de Expediente...	FG-1	90,00	1.080,00
Encarregado do Servi. de Arquivo.	FG-2	80,00	860,00
Chefe do Protocolo Geral.....	FG-1	90,00	1.080,00
Chefe da Seção do Pessoal.....	FG-1	90,00	1.080,00
Responsável p/Serv. da Receita...	FG-2	80,00	860,00
Responsável p/Servi. da Despesa..	FG-2	80,00	860,00
Chefe da Seção Cadastros Fiscais.	FG-1	90,00	1.080,00
Inspetor Geral Rendas Municipais.	FG-1	90,00	1.080,00
Encarregado da Tesouraria.....	FG-2	80,00	860,00
Chefe do Almoxarifado.....	FG-1	90,00	1.080,00
Encarregado da Biblioteca.....	FG-3	70,00	840,00
Chefe do Serv.Indust. (Águas Esg.)	FG-1	90,00	1.080,00
Chefe do Serviço Limpeza Pública.	FG-1	90,00	1,080,00
Encarregado do Serv.Rod.Municipal	FG-2	80,00	860,00
Administrador Cemit. Municipais..	FG-1	90,00	1.080,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

TABELA DOS INATIVOS

Quat.	I N A T I V O S	NÍVEIS	V a l o r e s	
			Mensal	Anual
1	Avelino Daniel	8	180,00	2.340,00
2	Antenor Victor Barreto	10	200,00	2.600,00
3	Avelino Gonçalves	5	140,00	1.820,00
4	Adalberto de Morais	3	120,00	1.560,00
5	Ajor Marcondes da Silva	1	105,00	1.365,00
6	América Barbosa Menelar	2	110,00	1.430,00
7	Ana Neves do Roscicio (18 dias)	3	72,00	936,00
8	Antonio da Silva Lima	1	105,00	1.365,00
9	Antonio Alves de Amorim (2/3)	E(20)	210,00	2.730,00
10	Antonio Gonçalves Pinto	5	140,00	1.820,00
11	Antonio Faustino	4	130,00	1.690,00
12	Antonio Rodrigues de Almeida	5	140,00	1.820,00
13	Argemiro José Pinto	1	105,00	1.365,00
14	Satulfo Sebastião	5	140,00	1.820,00
15	Benedicto Sebastião Pires	1	105,00	1.365,00
16	Carolino Nunes	5	140,00	1.820,00
17	Francisco Justino de Freitas	7	170,00	2.210,00
18	Francisco Carlos	5	140,00	1.820,00
19	Floriano Augusto	5	140,00	1.820,00
20	Dalila Carvalho Loesch	5	140,00	1.820,00
21	Edith Puccini	5	140,00	1.820,00
22	Elomir Nogueira da Silva	20	300,00	3.900,00
23	Gonçalves José Rufino	4	130,00	1.690,00
24	Gabriel Miguel	1	105,00	1.365,00
25	Gumercindo B.dos Prazeres	8	180,00	2.340,00
26	Esdras Ferreira das Graças	5	140,00	1.820,00
27	Horácio Diniz	4	130,00	1.690,00
28	Irineu Chaves	4	130,00	1.690,00 ✓
29	Juracy Monclar Ribeiro	5	140,00	1.820,00
30	Jovino Braz Santilhame	7	170,00	1.210,00
31	Justino Serafim	5	140,00	1.820,00
32	José de Souza Lima	14	240,00	3.120,00
33	José de Abreu	5	140,00	1.820,00
34	José Gonçalves Rebola	5	140,00	1.820,00
35	João Antonio da Silva	1	105,00	1.365,00
36	João Bosco de Oliveira	4	130,00	1.690,00
37	João Lançoni	5	140,00	1.820,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

38	João Peres	1	105,00	1.365,00
39	Joaquim Basili	1	105,00	1.365,00
40	Joaquim Baião	1	105,00	1.365,00
41	Luiz dos Santos	10	200,00	2.600,00
42	Luzia Jacob Corrêa	2	110,00	1.430,00
43	Maria Antonieta de Carvalho	1	105,00	1.365,00
44	João de Bastos Cardoso	3	120,00	1.560,00
45	Maria Eugênia S.Gonçalves	3	120,00	1.560,00
46	Miguel Ferreira de Avellar	1	105,00	1.365,00
47	José C.Rodrigues	1	105,00	1.365,00
48	Margarida N.Vilela	1	105,00	1.365,00
49	Myrtes Aragão Silva	13,	230,00	2.990,00
50	Nadir M.da Silva	(X)-3	109,00	1.417,00
51	Odete de Souza Pinto	(X)-2	96,25	1.251,25
52	Otacílio dos Santos	8	180,00	2.340,00
53	Phagon D.Bragança	(X)-2	96,25	1.251,25
54	Prudêncio da Silva	4	130,00	1.690,00
55	Pedro Fernandes de Barros	7	133,00	1.727,00
56	Salvio Ribeiro do Val	15	250,00	3.250,00
57	Raimundo Ramalho	9	190,00	2.470,00
58	Sebastião Batista	1	105,00	1.365,00
59	Sebastião Tavares dos Santos	1	105,00	1.365,00
60	Sebastião Antero de Lima	4	130,00	1.690,00
61	Silvino Carlos de Oliveira	2	110,00	1.430,00
62	Sebastião Eugênio dos Santos	5	140,00	1.820,00
63	Nycéa Peixoto Betz	17	270,00	3.510,00
64	Sebastião Ferreira da Silva	4	130,00	1.690,00
65	Amélia Alves de Almeida	4	130,00	1.690,00
66	Wanderlino Teixeira Leite	1	105,00	1.365,00
67	Wanderlino de Souza Carvalho	8	180,00	2.340,00
68	Yole Ferreira Ramos	4	130,00	1.695,00
	TOTAL			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

TABELA Nº 6-A

QUADRO EXPLICATIVO (Artº 15) DAS GRATIFICAÇÕES POR TEMPO DE SERVIÇO SÔBRE OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS ATUAIS

Período de Serviço		Percentual Devido
TEMPO	TEMPO	
0 - anos	5 - anos	0
5 - anos	10 - anos	5%
10 - anos	15 - anos	10%
15 - anos	20 - anos	15%
20 - anos	25 - anos	20%
25 - anos	30 - anos	25%
30 - anos	35 - anos	30%
35 - anos	-	35%

O percentual será calculado em função do vencimento atual, ou seja, o vigente em que estiver na ocasião do requerimento por cabendo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

TABELA COMPARATIVA
ANEXO Nº 7

Níveis	Anterior -	A t u a l		Proposto	
	Deliberação Nº 721-30/5 1966	Deliberação Nº 801-30/9 1967 - 25%	Deliberação Nº 803- 6/9 1967 - S.M.	Valores	
				VENCIMENTOS	DIFERENÇAS
	NCr$	NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
1	49,00	61,25	105,00	105,00	(43,75)
2	55,00	68,75	105,00	110,00	(36,25) 5,00
3	63,00	78,75	105,00	120,00	(26,25) 15,00
4	66,00	82,50	105,00	130,00	(22,50) 25,00
5	84,00	105,00	105,00	140,00	- 35,00
6	99,40	124,25	-	160,00	- 45,75
7	106,40	133,00	-	170,00	- 47,00
8	113,40	141,75	-	180,00	- 38,25
9	120,40	150,50	-	190,00	- 39,50
10	127,40	159,25	-	200,00	- 40,75
11	134,40	168,00	-	210,00	- 42,00
12	141,40	176,75	-	220,00	- 43,25
13	148,40	185,50	-	230,00	- 44,50
14	155,40	194,25	-	240,00	- 45,75
15	162,40	203,00	-	250,00	- 47,00
16	169,40	211,75	-	260,00	- 48,25
17	176,40	220,50	-	270,00	- 49,50
18	183,40	229,25	-	280,00	- 50,75
19	190,40	238,00	-	290,00	- 52,00
20	197,40	246,75	-	300,00	- 53,25

() Equiparação ao Salário mínimo regional vigente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

TABELA COMPARATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS (AD NUTUM)
ANEXO Nº 8

Símbolos	Atual		PROPOSTO		
	Deliberação nº 721, 30/5/66 NCr$	Deliberação nº 801, 3/9/67 NCr$	Índices	Comissões Valores	Diferenças
-	-	-	CC-1	700,00	-
-	-	-	CC-2	600,00	-
CC-20	196,75	-	CC-3	500,00	304,00
-	-	-	CC-4	400,00	-
-	-	-	CC-5	300,00	-

- Valores correspondentes aos atuais contratos de locação de serviço

TABELA COMPARATIVA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
ANEXO Nº 9

Símbolos	Atual		Proposto		
	Deliberação nº 721, 30/5/66 NCr$	Deliberação nº 801, 3/9/67 (25%) NCr$	Índice	Gratificações Valores NCr$	Diferenças NCr$
FG-1	70,00	87,50	Fg-1	90,00	1,50
FG-2	60,00	75,00	FG-2	80,00	0,50
FG-3	50,00	62,50	FG-3	70,00	7,50

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

QUADRO DE PROMOÇÕES DA CARREIRA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10

Nomenclatura do Cargo	Níveis da Carreira	Situação Atual	
		Providos	Obs.
Auxiliar Administrativo	2	-	(inicial)
	3	-	
	4	-	
	5	-	
Oficial Administrativo	6	12	
	7	-	
	8	8	
	9	-	
	10	3	
	11	10	
Assessor Administrativo	12	-	
	13	2	
	14	-	
	15	-	
	16	-	
	17	-	
	18	1	
Coordenador Administrativo	19	-	
	20	-	
	TOTAL DA CARREIRA	36	

Interstício de dois anos - 4 (quatro) vagas por nível

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

QUADRO DE PROMOÇÕES DA CARREIRA SUBALTERNA DA ADMINISTRAÇÃO
ANEXO Nº 11 a

Nomenclatura do Cargo	Níveis da Carreira	Situação Atual	
		Providos	Obs.
Zelador (X)	1	-	(inicial)
	2	-	
	3	-	
	4	-	
Contínuo	5	8	
	6	3	
	7	1	
	8	-	
	9	-	
	10	-	
Porteiro	11	-	Total - 12 vagas
	12	-	

Intersticio de dois anos - 2 (duas) vagas por nível.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

QUADRO DE PROMOÇÕES PARA A CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO
ANEXO Nº 11-E

Nomenclatura do cargo	Níveis da Carreira	Situação Atual	
		Providos	Obs.
Agente Tributário	4	-	(inicial)
	5	-	
Fiscal de Tributos	6	6	
	7	2	
	8	8	
	9	-	
	10	4	
Inspetor de Tributos	11	1 (X)	
	12	1 (X)	
	13	1 (X)	
	14	-	
	15	-	
	16	2 (X)	
Coordenador de Tributos	17	-	
	18	-	
	19	3(X)	Total da Carreira
	20	-	30

Intertício de dois anos - 2(dois) níveis por vaga de promoção.
(X) Nomenclatura Mudada.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

QUADRO DE PROMOCÕES DA CARREIRA DE TESOUREIRO
ANEXO Nº 11 - C

Nomenclatura do Cargo	Nível da Carreira	Situação Atual	
		Providos	Obs.
Fiel de Tesoureiro	13	1	(Inicial)
	14	-	
	15	-	
	16	-	
	17	-	
	18	1	
Tesoureiro	19	1	Total da Carreira 3 vagas
	20	-	

Ingresso mediante a fiença - interstício de dois anos - 1(hum) vaga por nível

QUADRO DE PROMOCÕES DA CARREIRA DE ALMOXARIFE
ANEXO Nº 11-D

Nomenclatura do Cargo	Nível da Carreira	Situação Atual	
		Providos	Obs.
Auxiliar de Almoxarife	11	1	(inicial)
	12	-	
Almoxarife	13	1	Total da Carreira 3 vagas
	14	-	
	15	-	

Ingresso mediante fiença - intertício de dois anos - 1 (uma) vaga por nível.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

SECRETARIA

QUADRO DE LOTAÇÃO

Nº 12

Quant.	Especificação do Setor Administrativo	Níveis Índices	Valores Unitario	Valores Somas	Valores Totais
	SECRETARIA				
1	Secretário.....	CC-3	500,00	500,00	
1	Contínuo.....	7	170,00	170,00	
1	Contínuo.....	6	160,00	160,00	
					830,00
	S O M A				
	Serviço de Veículos				
1	Chefe de Serviço.....	FG-2	80,00	80,00	
1	Patrolista.....	9	190,00	190,00	
2	Patrolista.....	7	170,00	340,00	
1	Motorista..(Vago).....	9	190,00	190,00	
3	Motorista.....	8	180,00	540,00	
3	Motorista.....	7	170,00	510,00	
2	Motorista.....	6	160,00	320,00	
2	Mecânico.....	8	180,00	360,00	
	Soma do Serv. Veic.Of.				2.530,00
	Total da Secção				3.360,00
	PROCURADORIA JURÍDICA				
1	Procurador Jurídico...	CC-4	400,00	400,00	
2	Oficial Administrativo	6	160,00	320,00	
1	Fiscal.....	7	170,00	170,00	
	Soma da Proc. Jurídica				890,00
	COMISSÃO MUNICIPAL DE TURISMO = COMTUR				
1	Diretor de Turismo e Certames.....	CC-5	300,00	300,00	
1	Oficial Administrativo	8	180,00	180,00	
	Soma Turismo e Certames				480,00
	GUARDA MUNICIPAL				
1	Chefe da Guarda Munic.	CC-4	400,00	400,00	
10	Guardas.....	7	170,00	1.700,00	
6	Guardas.....	6	160,00	960,00	
	Soma Guardas Municipal				3.060,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Quant.	Especificações do Setor Administrativo	Níveis Indices	Valores Unitário	Valores Somas	Valores Totais
	SERV. CONCESSÕES E TRAFEGO PORTES COLETIVOS				
1	Chefe de Serviço.....	CC-3	500,00	500,00	
1	Fiscal.....	6	150,00	160,00	
	Total do S.C.T.C.				660,00
	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				
1	Diretor de Divisão.....	CC-2	600,00	600,00	
1	Assessor Administ.....	13	230,00	230,00	
1	Assessor Administ.....	13	230,00	230,00	
1	Oficial Administ.....	8	180,00	180,00	
1	Oficial Administ.....	6	150,00	160,00	
	Total da D.A.				1.450,00
	PORTARIA				
1	Chefe de Portaria.....	FG-3	70,00	70,00	
2	Contínuos.....	5	140,00	280,00	
	Total da Portaria				350,00
	SERVIÇO DE EXPEDIENTE				
1	Chefe do Expediente.....	FG-1	90,00	90,00	
2	Oficial Administ.....	8	180,00	350,00	
1	Oficial Administ.....	6	160,00	160,00	
1	Oficial Administ.....	6	160,00	160,00	
	Total Serv. Exped.				770,00
	SEÇÃO DO ARQUIVO				
1	Chefe do Arquivo.....	FG-2	80,00	80,00	
1	Arquivista.....	12	220,00	220,00	
1	Oficial Administ.....	11	210,00	210,00	
1	Oficial Administ.....	6	160,00	160,00	
	Total Seção Arquivo				670,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

	SEÇÃO PROTOCOLO GERAL				
1	Chefe do Protocolo.....	FG-1	90,00	90,00	
1	Assessor Administ.....	13	230,00	230,00	
1	Oficial Administ.....	11	210,00	210,00	
1	Oficial Administ.....	6	160,00	160,00	
1	Assessor Administ.....	13	230,00	230,00	
	Total S. Protoc. Geral..				920,00
	SEÇÃO DE PESSOAL				
1	Chefe Seção Pessoal.....	FG-1	90,00	90,00	
1	Oficial Administ.....	11	210,00	210,00	
1	Aux. Administrativo.....	8	180,00	180,00	
	Total Seção Pessoal				480,00
	DIVISÃO DE FAZENDA				
1	Diretor do D. F.....	CC-2	600,00	600,00	
1	Contínuo.....	6	160,00	160,00	
	Total D.F.				760,00
	SEÇÃO DE CONTABILIDADE				
1	Chefe da Contabilidade..	CC-3	500,00	500,00	
1	Contador.....	18	280,00	280,00	
1	Contador.....	15	250,00	250,00	
	Total da Contabilidade				1.030,00
	RECEITA				
1	Chefe da Receita.....	FG-2	80,00	80,00	
3	Agente Fiscal.....	19	290,00	870,00	
2	Lançador.....	16	260,00	520,00	
1	Lançador.....	11	210,00	210,00	
2	Oficial Administrativo..	11	210,00	420,00	
1	Oficial Administrativo..	10	200,00	200,00	
1	Oficial Administrativo..	8	180,00	180,00	
	Total da Receita				2.480,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

	DESPESA				
1	Chefe da Despesa.....	FG-2	80,00	80,00	
1	Contador.....	17	270,00	270,00	
1	Oficial Administrativo..	11	210,00	210,00	
1	Oficial Administrativo..	6	160,00	160,00	
	Total da Despesa				720,00
	SECÇÃO DE CADASTRO				
1	Chefe do Cadastro.....	FG-1	90,00	90,00	
3	Oficial Administrativo.	11	210,00	630,00	
1	Oficial Administrativo.	10	200,00	200,00	
	Total Seção Cadastro				920,00
	SECÇÃO INSPET. RENDAS				
1	Chefe da Insp. de Rendas	FG-1	90,00	90,00	
1	Inspetor de Rendas.....	12	220,00	220,00	
1	Agente Arrecadador.....	12	220,00	220,00	
8	Fiscal de Distrito.....	7	170,00	1.360,00	
4	Fiscal.....	10	200,00	800,00	
4	Oficial Administrativo..	6	160,00	640,00	
	Soma da Insp. Rendas				3.330,00
	TESOURARIA				
1	Chefe da Tesouraria.....	FG-1	90,00	90,00	
1	Tesoureiro.....	20	300,00	300,00	
1	Fiel de Tesoureiro.....	18	280,00	280,00	
1	Fiel de Tesoureiro.....	13	230,00	230,00	
	Total de Tesouraria				900,00
	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO				
1	Chefe do Almoxarifado...	FG-1	90,00	90,00	
1	Almoxarife.....	13	230,00	230,00	
1	Almoxarife.....	12	220,00	220,00	
1	Oficial Administrativo..	10	200,00	200,00	
1	Aux. Administrativo.....	8	180,00	180,00	
	Total do Almoxarifado				920,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

	SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
1	Chefe do S.E.C.....	CC-3	500,00	500,00	
1	Inspetoria de Ensino.....	12	220,00	220,00	
19	Professôr.....	3	120,00	2.280,00	
110	Professôr.....	1	105,00	11.550,00	
	Total do S.E.C.				14.550,00
	BIBLIOTECA				
1	Chefe da Biblioteca.....	FG-3	70,00	70,00	
2	Oficial Administrativo.....	6	160,00	320,00	
1	Oficial Administrativo.....	8	180,00	180,00	
1	Contínuo.....	5	140,00	140,00	
	Total da Biblioteca				710,00
	TOTAL DO S.E.C.				15.260,00
	SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1	Chefe do Saúde.....	CC-3	500,00	500,00	
2	Oficial Administrativo.....	6	160,00	320,00	
1	Atendente de Enfermagem.....	6	160,00	160,00	
1	Atendente de Enfermagem.....	5	140,00	140,00	
2	Contínuos.....	5	140,00	280,00	
	Total do S.S.A.S.				1.400,00
	SERVIÇO DE VETERINÁRIA:				
1	Chefe S, Veterinária.....	CC-5	300,00	300,00	
1	Fiscal.....	8	180,00	180,00	
	Total S.V.				480,00
	Total S.S.A.S.				1.880,00
	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
1	Diretor da D.O.S.U.....	CC-1	700,00	700,00	
1	Auxiliar de Engenharia.....	14	240,00	240,00	
1	Topógrafo.....	13	230,00	230,00	
1	Oficial Administrativo.....	11	210,00	210,00	
1	Oficial Administrativo.....	6	160,00	160,00	
1	Encº de Parques e Jardins..	12	220,00	220,00	
				1.760,00	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

	Transporte	5		1.760,00	
8	-Trabalhador	5	140,00	1.120,00	
	Total da Divisão				2.880,00
	SECÇÃO DE OBRAS				
1	-Chefe da Secção de Obras	CC-3	500,00	500,00	
1	- Inspetor de Obras	13	230,00	230,00	
1	- Fiscal	10	200,00	200,00	
1	- Feitor	11	220,00	220,00	
1	- Feitor	7	170,00	170,00	
4	- Feitor	6	160,00	640,00	
3	- Calceteiro	6	160,00	480,00	
2	- Carpinteiro	6	160,00	320,00	
2	- Pintor	7	170,00	340,00	
2	- Pintor	6	160,00	320,00	
4	- Eletricista	6	160,00	640,00	
1	- Pedreiro	8	180,00	180,00	
7	- Pedreiro	7	170,00	1.190,00	
1	- Ferreiro	6	160,00	160,00	
3	- Contínuos	5	140,00	420,00	
22	- Trabalhador	5	140,00	3.080,00	
41	- Trabalhador-Distritos	5	140,00	5.740,00	
	Total da Secção de Obras				14.740,00
	SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
1	-Chefe do Serviço	FU-1	90,00	90,00	
1	-Enc.de Água e Esgôto	19	290,00	290,00	
9	-Bombeiro	8	180,00	1.620,00	
2	- Bombeiro	7	170,00	340,00	
3	-Bombeiro	6	160,00	480,00	
17	-Trabalhador	5	140,00	2.380,00	
	Total do S.I.A.E.				5.200,00
	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
1	-Chefe do S.L.P.	FU-1	90,00	90,00	
1	-Enc. da Limpeza Pública	13	230,00	230,00	
				310,00	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

	Transporte			310,00	
1	-Feitor	10	200,00	200,00	
2	-Feitor	6	160,00	320,00	
25	-Trabalhador	5	140,00	3.500,00	4.330,00
	Total do S.L.P.				
	SERVIÇO RODOVIÁRIO				
1	-Chefe do S.Rodoviário	FU-2	80,00	80,00	
22	-Trabalhador	5	140,00	3.080,00	
	Total do S.R.				3.170,00
	ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO				
1	-Chefe da Adm.doCemit.	FU-1	90,00	90,00	
1	-Enc.doCemit.	8	180,00	180,00	
8	-Coveiro	5	140,00	1.120,00	
	Total da Adm.do Cemitério				1.390,00
	TOTAL				74.494,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

O R G A N O G R A M A

D E S C R I M I N A T I V O

I - GABINETE DO PREFEITO

II - SECRETARIA DA PREFEITURA : (SCP)
Cargo Comissionado pelo índice "CC-3", subordinando:
- Serviço de Veículos Oficiais:
Função gratificada pelo índice "FG-2".

III - PROCURADORIA JURÍDICA (PJ)
Cargo Comissionado pelo índice "CC-4".

IV - COMISSÃO MUNICIPAL DE TURISMO (COMUTUR)
Cargo Comissionado pelo índice "CC-5".

V - GUARDA MUNICIPAL (GM)
Cargo Comissionado pelo índice "CC-4", nomeado pelo Prefeito através de lista tríplice elaborada pel Câmara Municipal.

VI - SERVIÇO DE CONCESSÕES DE TRANSPORTES COLETIVOS (SCTC)
Cargo Comissionado pelo índice "CC-3".

VII - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)
Cargo Comissionado pelo índice "CC-2", subordinando:

1) Portaria (prt)
Função gratificada pelo índice "FG-3";

2) Serviço de Expediente (Serv.E)
Função gratificada pelo índice "FG-1";

3) Arquivo (Arq)
Função Gratificada pelo índice "FG-2";

4) Protocolo Geral (PG)
Função gratificada pelo índice "FG-1";

5) Seção do Pessoal (SP).
Função gratificada pelo índice "FG-1".

VIII - DIVISÃO DE FAZENDA (DF)
Cargo Comissionado pelo índice "CC-2", subordinando:
1) - Secção de Contabilidade (SC)
Cargo comissionado pelo índice "CC-3"; subordinando:
a) - Recolta (RC)
Função Específica, gratificada pelo índice "FG-2";
b) - Despesa (DP)
Função específica, gratificada pelo índice "FG-2".
2) - Secção de Cadastro Fiscal (SCF)
Função Gratificada pelo índice "FG-1";
3) - Inspetoria Municipal de Rendas (IMR)
4) - Tesouraria Ts)
Tendo como encarregado responsável, funcionário exercendo o cargo de tesoureiro, gratificado pelo índice "FG-2", subordinando as funções específicas - Pagador e Recebedor.
5) - Almoxarifado (Alx)
Função gratificada pelo índice "FG-1".

IX - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEC)
Cargo Comissionado pelo índice "CC-3", subordinando:
-Biblioteca Municipal (Eb)
Função específica, gratificada pelo índice "FG-3".

X - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SSAC)
Cargo Comissionado pelo índice "CC-3", subordinando
- Serviço de Veterinária (SVt)
Cargo comissionado pelo índice "CC-3".

XI - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (DOSU)
Cargo Comissionado pelo índice "CC-1" subordinando:
1) Seção de Obras (Sob)
Cargo Comissionado pelo índice "CC-3";
2) Serviços Industriais de Águas e Esgôtos (SAE)
Função gratificada pelo índice " FG-1";
3) Serviço de Limpeza Pública (SLP)
Função gratificada pelo índice " FG-1";
4) Serviço Rodoviário Municipal (SRM)
Função Gratificada pelo índice " FG-2";
5) Administração de Cemitérios Municipais (ÁCM)
Função gratificada pelo índice " FG-1".

CONVENÇÃO:

CARGOS COMISSIONADOS = se destinam a atender a encargos de direção, de chefia de consulta ou assessoramento; são providos através de livre escolha do Prefeito, por pessoas que reunam condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional; poderá recair, ou não, em funcionários municipais; se o funcionário, optará pelo vencimento do cargo comissionado ou o efetivo.

FUNÇÕES GRATIFICADAS -é a vantagem acessória ao vencimento do funcionário efetivo (privativa de funcionários), não constituindo emprêgo, a gratificação é cumulativa com seu respectivo vencimento, e é atribuida pelo exercício de encargos de chefia e responsabilidade de funções.